



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI Nº 1.301, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ 230.900,00 (Duzentos e trinta Mil e novecentos Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.031 – Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos Agrícolas	4.4.90.00.00 ()	1706	230.900,00
Total Suplementado			230.900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 230.900,00 (Duzentos e trinta Mil e novecentos Reais) FDR 1706 (Transferência Especial da União) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de agosto de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste
Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.

Certifico que este documento foi afixado no
Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 01/08/2024. Publicação

Nº 333 /2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Agente Administrativo

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC